

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0319/69 (Reautuado em 10/07/79)

INTERESSADA: MARIA HELENY FABBRI DE ARAÚJO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Cartografia e Introdução aos Estudos Históricos e Sociais, nos Departamentos de Geografia e Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1331/79 - CTC - APROVADO EM 07 / 11 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva encaminha à aprovação deste Conselho a indicação da professora Maria Heleny Fabbri de Araújo para lecionar no Departamento de Geografia, curso de Geografia, a disciplina Cartografia e, no Departamento de Ciências Sociais, curso de Biblioteconomia, a disciplina Introdução aos Estudos Históricos e Sociais.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Pelo Parecer CEE nº 588/69, a interessada foi aprovada por este colegiado para lecionar na própria escola proponente a disciplina Geografia Humana.

A professora Maria Heleny é licenciada em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, ano 1966.

Em 1978 licenciou-se em Estudos Sociais (1º grau) pela Faculdade de Educação de Monte Aprazível.

Apresenta certificados de conclusão de curso de Especialização em Geografia Agrária (180 horas-aula) e de Aperfeiçoamento em Didática Geral.

Em 1978 foi aprovada o Concurso para provimento de cargo de Professor III, em Geografia, promovido pela Secretaria de Estado da Educação.

Anexa aos autos vários certificados de conclusão de cursos bem como documentos que demonstram ativa participação em entidades e atividades ligadas às áreas da Geografia e da Educação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a professora Maria Heleny Fabbri de Araújo lecionasse, no Departamento de Geografia, curso de Geografia, a disciplina Cartografia e, no Departamento de Ciências Sociais, curso de Biblioteconomia, a disciplina Introdução aos Estudos Históricos e Sociais, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 06 de setembro de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo. O Cons. A. Lopes Casali, apresentou e seguinte Declaração de voto: "Títulos insuficientes para introdução aos Estudos Históricos e Sociais. Nesta parte, somos voto vencido".

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17/10/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente